



**EDITAL CEAD-UFCA Nº 04/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023 (PSED)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFCA – EAD
(Universidade Aberta do Brasil – UAB e Reuni Digital).**

**Retificação nº 02 do EDITAL CEAD-UFCA Nº 04/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023
(PSED).**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, **torna público as seguintes alterações no referido edital seletivo discente:**

- **Onde lê-se:**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da **Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Especial Discente (PSED)**, instituída pela Portaria GD/CEAD nº 04/2023, de 12 de junho de 2023, do Centro de Educação a Distância (CEAD-UFCA), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2927 para realização de **Processo Seletivo Especial Discente (PSED)** destinado ao preenchimento de **910** (novecentas e dez) vagas para estudantes nos cursos de Graduação: **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM FILOSOFIA e SUPERIORES DE TECNOLOGIA: GESTÃO FINANCEIRA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e PRODUÇÃO MULTIMÍDIA** na modalidade a distância, a serem oferecidos pela UFCA, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC e Programa Reuni Digital – MEC/SESU, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFCA e da legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, e MEC/SESU, das quais originam-se as normas contidas neste Edital. A seleção é contemplada pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para cursos na modalidade a distância, nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 5 de janeiro de 1992; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e dos dispositivos normativos da Capes (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017), Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 (Reajuste de valores de bolsas CAPES), Termo de Pactuação nº 14, de 11 de novembro de 2022 (Reuni Digital), além das normas estabelecidas neste Edital. Outras normas: Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022 e Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.



- **Leia-se:**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da **Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Especial Discente (PSED)**, instituída pela Portaria GD/CEAD nº 04/2023, de 12 de junho de 2023, do Centro de Educação a Distância (CEAD-UFCA), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2927 para realização de **Processo Seletivo Especial Discente (PSED)** destinado ao preenchimento de **970** (novecentas e setenta) vagas para estudantes nos cursos de Graduação: **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM FILOSOFIA e SUPERIORES DE TECNOLOGIA: GESTÃO FINANCEIRA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e PRODUÇÃO MULTIMÍDIA** na modalidade a distância, a serem oferecidos pela UFCA, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC e Programa Reuni Digital – MEC/SESU, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFCA e da legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, e MEC/SESU, das quais originam-se as normas contidas neste Edital. A seleção é contemplada pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para cursos na modalidade a distância, nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 5 de janeiro de 1992; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e dos dispositivos normativos da Capes (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017), Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 (Reajuste de valores de bolsas CAPES), Termo de Pactuação nº 14, de 11 de novembro de 2022 (Reuni Digital), além das normas estabelecidas neste Edital. Outras normas: Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022 e Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

- **Onde lê-se:**

1. DAS NORMAS GERAIS

1.8. A classificação terá como base as NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO e obedecerá, rigorosamente, o curso, o polo, as vagas de cunho prioritário e a modalidade de concorrência (Vide Lei 12.711/2012) escolhidos pelo(a) candidato(a).

a) Para os cursos de Licenciatura em **Matemática e Filosofia** oferecidos na modalidade Educação a Distância, com fomento externo UAB/CAPES, as vagas deverão ser abertas ao público em geral e destinadas seguindo a seguinte ordem de prioridade:

I - Ao/à professor/a que esteja atuando na Educação Básica Pública, sem formação adequada na sua área de atuação;

II - E ao/à professor/a ao/à professor/a que esteja atuando na Educação Básica Pública.



- **Leia-se:**

1. DAS NORMAS GERAIS

1.8. A classificação terá como base as NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO e obedecerá, rigorosamente, o curso, o polo, as vagas de cunho prioritário e a modalidade de concorrência (Vide Lei 12.711/2012) escolhidos pelo(a) candidato(a).

a) Para os cursos de Licenciatura em **Matemática** e **Filosofia** oferecidos na modalidade Educação a Distância, com fomento externo UAB/CAPES, as vagas deverão ser abertas ao público em geral e destinadas seguindo a seguinte ordem de prioridade:

I - Ao/à professor/a que esteja atuando na Educação Básica Pública, sem formação adequada na área de atuação;

II - E ao/à professor/a ao/à professor/a que esteja atuando PRIORITARIAMENTE na rede de ensino da Educação Básica Pública. Enquadram-se nos subitens I e II professores lotados na educação básica pública, com vínculo permanente ou temporário. Os docentes que não se enquadram nesses subitens concorrerem na cota de ampla concorrência.

- **Onde lê-se:**

1. DAS NORMAS GERAIS

1.8. A classificação terá como base as NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO e obedecerá, rigorosamente, o curso, o polo, as vagas de cunho prioritário e a modalidade de concorrência (Vide Lei 12.711/2012) escolhidos pelo(a) candidato(a).

b) Para o curso superior de Tecnologia em **Gestão Financeira (UAB)** oferecido na modalidade Educação a Distância, com fomento externo UAB/CAPES, as vagas deverão ser destinadas, **EXCLUSIVAMENTE** para agentes públicos que se enquadram nas seguintes condições e obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão, sem formação específica na área de seu exercício do quadro permanente;

II - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão do quadro permanente;

III - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão, sem formação específica na área de seu exercício do quadro temporário;

IV - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão do quadro temporário;

c) Enquadram-se no público-alvo citado na alínea “b”, agentes públicos dos tipos administrativos e políticos, com vínculo permanente e ou temporário.



- **Leia-se:**

1. DAS NORMAS GERAIS

1.8. A classificação terá como base as **NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** e obedecerá, rigorosamente, o curso, o polo, as vagas de cunho prioritário e a modalidade de concorrência (Vide Lei 12.711/2012) escolhidos pelo(a) candidato(a).

b) Para o curso Superior de Tecnologia em **Gestão Financeira (UAB)** oferecido na modalidade Educação a Distância, com fomento externo UAB/CAPES, conforme regula o edital, as vagas deverão ser destinadas, **PRIORITARIAMENTE** para agentes públicos que se enquadram nas seguintes condições e obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão, sem formação específica na área de seu exercício do quadro permanente;

II - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão do quadro permanente;

III - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão, sem formação específica na área de seu exercício do quadro temporário;

IV - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de administração ou gestão do quadro temporário;

c) Enquadram-se no público-alvo citado na alínea “**b**”, agentes públicos dos tipos administrativos e políticos, com vínculo permanente ou temporário;

d) Caso não haja o preenchimento das vagas por estes agentes públicos citados nos subitens I, II, III e IV, para os referidos polos fixados no Quadro I desse edital, as vagas remanescentes serão preenchidas/ofertadas para os candidatos da ampla concorrência que não se enquadram na exclusividade de agentes públicos.

- **Onde lê-se:**

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas **910** (novecentas e dez) vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os cursos na modalidade EaD, sediados nas Unidades Acadêmicas Instituto de Formação de Educadores – IFE, Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Centro de Ciência e Tecnologia – CCT e Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA e com funcionamentos nos Polos de Apoio Presenciais, de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO 1 – CURSOS, GRAUS, POLOS E VAGAS

Gestão Financeira	Tecnólogo	Icó	30
Gestão Financeira	Tecnólogo	Campos Sales	20
Gestão Financeira	Tecnólogo	Quixadá	30
Gestão Financeira	Tecnólogo	Lavras da Mangabeira	20



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

Gestão Financeira	Tecnólogo	Mauriti	20
Gestão Financeira	Tecnólogo	Iguatu	30
Subtotal de vagas			150
Total de vagas			510

- **Leia-se:**

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas **970** (novecentas e setenta) vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os cursos na modalidade EaD, sediados nas Unidades Acadêmicas Instituto de Formação de Educadores – IFE, Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Centro de Ciência e Tecnologia – CCT e Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA e com funcionamentos nos Polos de Apoio Presenciais, de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO 1 – CURSOS, GRAUS, POLOS E VAGAS

Gestão Financeira	Tecnólogo	Icó	35
Gestão Financeira	Tecnólogo	Campos Sales	35
Gestão Financeira	Tecnólogo	Quixadá	35
Gestão Financeira	Tecnólogo	Lavras da Mangabeira	35
Gestão Financeira	Tecnólogo	Mauriti	35
Gestão Financeira	Tecnólogo	Iguatu	35
Subtotal de vagas			210
Total de vagas			570

- **Onde lê-se:**

QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS POR POLO PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) - CURSO: SUP. DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA (EAD - UAB)

CURSO: SUP. DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA (EAD - UAB)											
Vagas ofertadas: 150											
Nº de Polos EaD com vagas ofertadas no curso: 06											
Previsão de Início das turmas: 2023.2											
Obs: Conforme PPC's: Para cada componente curricular (disciplinas) são previstos encontros presenciais obrigatórios nos Polos EaD. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo. O curso é ofertado na modalidade EaD, em horário integral.											
Total vagas:	150										
Polo		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
Estado	Município										
CEARÁ	Icó	15	1	4	1	4	1	2	1	1	30
	Campos Sales	10	1	3	1	3	0	1	0	1	20
	Quixadá	15	1	4	1	4	1	2	1	1	30
	Lavras da Mangabeira	10	1	3	1	3	0	1	0	1	20
	Mauriti	10	1	3	1	3	0	1	0	1	20
	Iguatu	15	1	4	1	4	1	2	1	1	30
Total....		75	6	21	6	21	3	9	3	6	150
LEGENDA: A0, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14. Ver Quadro II – Distribuição de vagas.											



- **Leia-se:**

**QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS POR POLO PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) -
CURSO: SUP. DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA (EAD - UAB)**

CURSO: SUP. DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA (EAD - UAB)											
Vagas ofertadas: 210											
Nº de Polos EaD com vagas ofertadas no curso: 06											
Previsão de Início das turmas: 2023.2											
Obs: Conforme PPC's: Para cada componente curricular (disciplinas) são previstos encontros presenciais obrigatórios nos Polos EaD. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo. O curso é ofertado na modalidade EaD, em horário integral.											
Total vagas:	210										
Polo		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
Estado	Município										
CEARÁ	Icó	17	2	5	2	4	1	2	1	1	35
	Campos Sales	17	2	5	2	4	1	2	1	1	35
	Quixadá	17	2	5	2	4	1	2	1	1	35
	Lavras da Mangabeira	17	2	5	2	4	1	2	1	1	35
	Mauriti	17	2	5	2	4	1	2	1	1	35
	Iguatu	17	2	5	2	4	1	2	1	1	35
Total....		102	12	30	12	24	6	12	6	6	210
LEGENDA: A0, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14. Ver Quadro II – Distribuição de vagas.											

Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2023.

Antonio Batista de Lima Filho – SIAPE: 1232907

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Especial Discente (PSED)
CEAD - Universidade Federal do Cariri